

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
EXAME DE SELEÇÃO 01.2024 – VAGAS PARA
EDITAL Nº 08/2024 CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REVIT

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas *campus* Palmeira dos Índios, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições, faz saber às/aos interessadas/dos que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção, para ingresso no Curso de Capacitação em REVIT, proveniente do EDITAL Nº 06/2024/IFAL/PROEN/DEGRAD.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Projeto de Ensino intitulado por “Ensino e aprendizagem da Plataforma BIM (*Building Information Modeling*) no curso de Engenharia civil do IFAL, *campus* Palmeira dos Índios”, se propõe a operacionalizar a relação entre teoria e prática, a democratização do saber acadêmico e o retorno desse saber à universidade, formando assim profissionais mais preparados para o mercado de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 A seleção visa o preenchimento de 30 vagas no Curso de Capacitação em REVIT, sendo o mesmo parte integrante de Projeto de Ensino, aprovado no EDITAL Nº 06/2024/IFAL/PROEN/DEGRAD.

2.2 O Curso de capacitação em REVIT, tem como objetivo promover o ensino e aprendizagem dos alunos do curso de engenharia civil acerca da plataforma BIM, voltada para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de instalações prediais, utilizando o *software* Autodesk REVIT.

2.3 A iniciativa também tem um caráter beneficente. Ao se matricular, o aluno selecionado será incentivado a fazer uma doação à Vila do Idoso de Palmeira dos Índios, uma instituição que acolhe idosos em diversas situações de vulnerabilidade. Dessa forma, além de se beneficiar do curso, o aluno estará contribuindo para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas, promovendo um espírito de solidariedade e empatia na comunidade.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Todas as etapas do processo seletivo seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
1. Inscrições	01/10/2024 a 07/10/2024
2. Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	08/10/2024
3. Prazo para recurso as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	09/10/2024
4. Resultado dos recursos as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	10/10/2024
5. Processo seletivo presencial	14/10/2024
5. Resultado preliminar do processo seletivo (Classificadas/os e Suplentes)	15/10/2024
6. Prazo para recurso ao Resultado preliminar	16/10/2024
7. Resultado Final das/os Classificadas/os (após recursos)	17/10/2024
8. Prazo para matrícula	19/10/2024
9. Início do Curso de Capacitação em REVIT	21/10/2024
10. Término do Curso de Capacitação em REVIT	31/12/2024

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 O(a) discente candidato(a) a vaga, deverá cumprir os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado(a) em Curso de Graduação em Engenharia Civil, *Campus* Palmeira dos Índios;
- b) Já ter cursado a disciplina de Desenho Arquitetônico;
- c) Já ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Instalações hidrossanitárias e Instalações Elétricas prediais;

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de vagas ofertadas neste Edital está elencada no quadro 2:

Quadro 2: Número de vagas disponíveis.

CURSO	TURNO	VAGAS
Autodesk Revit – Projeto Arquitetônico, Instalações Hidrossanitárias e Instalações elétricas prediais.	Manhã/tarde	30

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições para concorrer às vagas para Curso de Capacitação em REVIT é de 01 de outubro de 2024 à 07 de outubro de 2024.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/akJqj1YBKRRrHT9ZW9>.

6.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH ou Passaporte, por exemplo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula do estudante;
- d) Histórico Escolar atualizado, gerado pelo SIGAA (contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

6.4 Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6.5 Os documentos solicitados no subitem 6.3 deverão, obrigatoriamente, ser anexados na tela do sistema prevista para a inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.5.1 Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições:

- a. Com documento(s) sem o nome da/o candidata/o;
- b. Com documento(s) com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Com documento(s) ilegível(eis) (de difícil leitura, que não se pode(m) ler com clareza);
- d. Com documento(s) sem visualização completa (não digitalizado(s) na integralidade);
- e. Com documento(s) que não contenham todas as informações requeridas;
- f. Com documento(s) fora do prazo de validade ou que não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora;

6.6 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

6.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

6.8 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

6.9 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, onde será aplicada uma avaliação individual e sem consulta, de caráter eliminatório. Tal avaliação terá como conteúdo desenho arquitetônico.

7.2 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

7.2.1 Maior média na disciplina de Desenho arquitetônico;

7.2.2 Maior idade (ano/mês/dia).

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATAS/OS INSCRITAS/OS

8.1 As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas na data prevista no cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/palmeira>.

9. DOS RECURSOS AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

9.1 Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS, poderá ser interposto recurso em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia estipulado no cronograma (Quadro 1), e enviado Recurso (Anexo I) para o <https://forms.gle/22P2U9z5g8TyTVRu7>.

9.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de procuração, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste edital

9.3 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, na data prevista no cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/palmeira>.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo, será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/palmeira>, na data estipulada no Quadro 1.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, poderá ser interposto recurso, no dia estipulado no cronograma (Quadro 1), e enviado Recurso (Anexo I) para o <https://forms.gle/9PGTua81FUf9fZQg9>.

11.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de procuração, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste edital

11.3 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR será divulgado, na data prevista no cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/palmeira>.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 Ao término do processo seletivo, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital (Quadro 2), ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do processo seletivo, após sessão de recursos, será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/palmeira>, na data estipulada no Quadro 1.

14. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

14.1 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o respectivo curso de capacitação.

15. DAS MATRÍCULAS

15.1 O aluno classificado dentro do número de vagas, deverá realizar matrícula em <https://forms.gle/xnLEx3hTtyncgDhS6>, na data estipulada no Quadro 1.

15.2 Após a matrícula, o aluno será incentivado a fazer uma doação à Vila do Idoso de Palmeira dos Índios, sendo a mesma entregue na coordenação do curso de Engenharia civil até o dia 21.10.2024.

15.3 A não matrícula, acarretará na perda da vaga, sendo chamado o próximo colocado no processo seletivo.

16. DO INÍCIO DAS AULAS

16.1 O início das aulas se dará no dia 21 de outubro de 2024 e encerramento no dia 31 de dezembro de 2024.

16.2 As aulas ocorrerão nas segundas-feiras, em sala do IFAL – Campus Palmeira dos Índios. O horário e sala serão divulgados juntamente ao resultado final do processo seletivo.

16.3 Decorridos os 10 (dez) primeiros dias do curso de capacitação, a/o estudante matriculada/o que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligada/o e a/o próxima/o da lista será chamado para preenchimento da vaga.

17. CERTIFICADO

17.1 Como avaliação, os alunos selecionados deverão participar de no mínimo 75% da carga horária, assim como enviar arquivo com o projeto desenvolvido no decorrer de cada disciplina em <https://forms.gle/J79nRb7yAgrQiiKA6> . Ao projeto enviado, será atribuído uma nota de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, estando condicionado a aprovação à nota mínima de 7 (sete) pontos.

17.2 Os alunos que cumprirem os requisitos de avaliação, receberão certificado com carga horária do projeto de ensino.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O aluno, de preferência deverá possuir notebook próprio e levar no dia das aulas.

18.2 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

18.3 Todas/os as/os estudantes matriculadas/os estarão sujeitas/os ao Regimento Interno do Instituto Federal de A lagoas.

Palmeira dos Índios, 30 de setembro de 2024.

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor Geral – IFAL *Campus* Palmeira dos Índios

ANEXO V: REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____
portador(a) do RG N° _____, Órgão Expedidor _____ e CPF N° _____,
inscrito em seleção para vaga no Curso de capacitação em REVIT, venho por meio deste requerer a
reconsideração da decisão proferida em ___/___/___, referente ao

_____.

Justifico meu pedido com os seguintes pontos:

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o